



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
SETOR/UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Emanuel Victor Ferreira Benevides
CARGO/FUNÇÃO	Diretor para a Elaboração de Projetos
PORTARIA	020/2025 - GP

01. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos de Raynel Guedes, visando sua apresentação na 19ª Festa de São Sebastião, a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2026, no município de Caraúbas/RN. A iniciativa busca fomentar o entretenimento, valorizar a cultura local e manter viva a tradição da festividade, que é um dos eventos mais aguardados pela comunidade e região.

02. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do artista Raynel Guedes para a 19ª Festa de São Sebastião em 2026 é uma necessidade premente e estratégica para o município de Caraúbas/RN. A Festa de São Sebastião, tradicionalmente celebrada entre os dias 10 e 20 de janeiro, representa um pilar cultural e econômico para a região. Em 2025, o evento gerou um impacto econômico estimado em R\$ 32,5 milhões, demonstrando seu potencial de movimentação financeira e geração de renda.

A expectativa de público para a edição de 2026 é elevada, e a presença de atrações de renome, como do artista Raynel Guedes, é fundamental para atrair um grande número de visitantes, tanto da cidade quanto de municípios vizinhos e estados próximos. A escolha de um artista consagrado pela crítica e pela opinião pública garante não apenas a qualidade do espetáculo, mas também serve como um poderoso chamariz para o turismo e o comércio local, impulsionando a economia e consolidando a festa como um evento de destaque no calendário cultural do Rio Grande do Norte. A ausência de uma atração de grande porte comprometeria o sucesso do evento e o retorno esperado para a comunidade.

03. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SOLUÇÃO 01: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA CONSAGRADO (INEXIGIBILIDADE)

Esta solução consiste na contratação direta de um artista ou banda de notório reconhecimento, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente. É a única solução que garante a contratação da atração específica desejada pelo público e pela administração, no caso, do artista Raynel Guedes, que possui um público fiel e uma trajetória consolidada, sendo um dos principais nomes do cenário musical regional. Esta modalidade assegura que o objetivo de atrair um grande público e gerar impacto econômico seja plenamente alcançado.

SOLUÇÃO 02: LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO

Esta solução envolveria a realização de um processo licitatório na modalidade de menor preço para a contratação de serviços artísticos. Contudo, esta abordagem é inviável para o objetivo em questão. A arte e o entretenimento não podem ser medidos exclusivamente pelo critério de menor preço, pois a “consagração” de um artista, sua capacidade de atrair público e seu valor cultural e mercadológico não são capturados por critérios objetivos de preço. Uma licitação por menor preço poderia resultar na contratação de um artista de menor expressão, que não geraria o mesmo impacto de público e econômico, frustrando os objetivos da festa.

SOLUÇÃO 03 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA

Esta solução permitiria a contratação de múltiplos artistas ou bandas que atendessem a determinados requisitos pré-estabelecidos. Embora seja uma modalidade que promove a pluralidade e a democratização do acesso, ela não garante a contratação de uma “headliner” específica, como do artista Raynel Guedes, que é o principal chamariz do evento. O credenciamento é mais adequado para a formação de um elenco diversificado, mas não para assegurar a presença de um artista pontual e de grande apelo popular que se deseja como atração principal.

04. DO COMPARATIVO E DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Ao comparar as soluções apresentadas, a Solução 01 (Contratação Direta/Inexigibilidade) apresenta o custo estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a apresentação do artista Raynel Guedes. Este valor é considerado compatível com o mercado, conforme comprovado por notas fiscais e contratos de outros órgãos públicos e privados para apresentações similares da mesma artista.

As Soluções 02 (Licitação por Menor Preço) e 03 (Credenciamento/Chamada Pública) poderiam, em tese, resultar na contratação de artistas com cachês mais baixos. No entanto, o custo-benefício seria significativamente inferior. Artistas de menor projeção não gerariam o mesmo retorno em termos de público, movimentação turística e impacto econômico para o município. A economia inicial no cachê seria compensada pela frustração dos objetivos da festa, que é atrair um grande número de pessoas e impulsionar a economia local. O valor investido do artista Raynel Guedes é justificado pelo retorno social e econômico que sua presença proporciona.

05. DA SOLUÇÃO TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

Considerando a análise das soluções disponíveis e seus respectivos custos e benefícios, a solução tecnologicamente e economicamente mais vantajosa é a SOLUÇÃO 01: Contratação Direta de Artista Consagrado (Inexigibilidade).

Embora o valor do cachê do artista Raynel Guedes possa ser superior ao de artistas menos conhecidos, o “custo-benefício” em eventos culturais de grande porte deve ser avaliado sob uma perspectiva mais ampla. O retorno social, a satisfação do público, o fomento ao turismo e o impacto econômico gerado pela presença de um artista de renome como do artista Raynel Guedes superam amplamente qualquer economia que pudesse ser obtida com a contratação de uma atração de menor apelo. A popularidade e a capacidade de mobilização do artista Raynel Guedes são fatores cruciais para o sucesso da 19ª Festa de São Sebastião, tornando esta a escolha mais estratégica e vantajosa para o município.

06. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O BEM E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

A contratação da apresentação musical do artista Raynel Guedes não é um serviço contínuo, pois destina-se exclusivamente a um evento específico. Isso elimina a necessidade de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

manutenção de um contrato prolongado, focando apenas na execução pontual e bem-sucedida do evento planejado.

07. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO.

O critério de adjudicação será por item, considerando o Preço Global do show do artista Raynel Guedes, uma vez que se trata de uma contratação de serviço artístico específico e indivisível. Uma vez que a apresentação musical constitui um único serviço a ser prestado para um evento específico, não há subdivisões que exijam adjudicação por grupo de itens.

Assim, a contratação por item é a abordagem mais direta e eficaz, garantindo que o foco seja na qualidade e na execução bem-sucedida desse serviço único. Isso também simplifica o processo de contratação e facilita a gestão e o monitoramento do contrato, assegurando que todos os aspectos do espetáculo sejam atendidos de forma integrada e coesa.

08. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

A escolha do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de apresentação musical do artista Raynel Guedes pode ser justificada com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade é aplicável em situações onde há inviabilidade de competição, como na contratação de serviços de natureza singular ou quando há fornecedor exclusivo.

A fundamentação legal para esta escolha encontra-se na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 74, Inciso II, que dispõe sobre a inexigibilidade para a contratação de “profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”. O artista Raynel Guedes se enquadra perfeitamente nesta definição, sendo amplamente reconhecida e consagrada pela opinião pública, com uma vasta base de fãs e histórico de sucesso em eventos de grande porte.

Por fim, a contratação direta se justifica pelo interesse público e pela necessidade de garantir que o evento cumpra adequadamente os objetivos culturais e sociais da administração. Dessa forma, a inexigibilidade de licitação assegura que a administração pública possa contratar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

o serviço mais adequado às suas necessidades específicas e aos interesses culturais da comunidade.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação estará vinculada à execução do evento e ao cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da contratada. Sugere-se que a vigência se estenda desde a assinatura do contrato até a completa prestação de contas e o pagamento final dos serviços, garantindo a cobertura de todas as etapas administrativas e financeiras pós-evento.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	PLANO DE MITIGAÇÃO
Condições Climáticas Adversas	Externo	Média	Alto	Planejar uma infraestrutura coberta ou ter um local alternativo fechado disponível. Considerar a possibilidade de adiamento em casos extremos.
Falha na Logística e Transporte de Equipamentos	Operacional	Baixa	Médio	Contratar uma empresa de logística experiente e confirmar todos os detalhes de transporte com antecedência. Ter um plano de contingência para atrasos ou danos.
Problemas Técnicos com Som e Iluminação	Técnico	Média	Médio	Realizar testes técnicos antes do evento e ter profissionais qualificados disponíveis para solucionar problemas rapidamente. Manter equipamentos de backup prontos.
Ausência ou Atraso de Artistas	Pessoal	Baixa	Alto	Estabelecer contratos claros com penalidades para atrasos ou não comparecimento. Ter artistas substitutos disponíveis, se possível.
Segurança do Público e dos Artistas	Segurança	Baixa	Alto	Implementar medidas de segurança rigorosas, incluindo treinamento de equipe, controle de multidões e primeiros



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

RISCO IDENTIFICADO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	PLANO DE MITIGAÇÃO
				socorros no local. Realizar inspeções de segurança dos equipamentos.

II. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O objeto da contratação consiste na contratação de uma pessoa jurídica para apresentação musical do artista Raynel Guedes com o objetivo de atender ao evento "19ª Festa de São Sebastião", promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

Caraúbas – RN, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Emanuel Victor Ferreira Benevides

Emanuel Victor Ferreira Benevides

Diretor para Elaboração de Projetos

Portaria nº 020/2025 - GP

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar